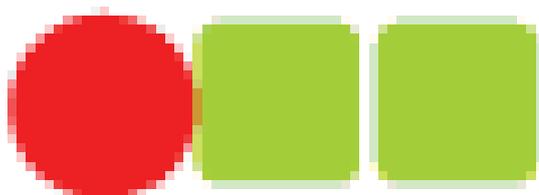


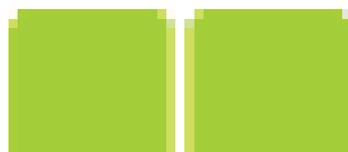


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.**

EDITAL Nº 03/2011/IFPI



EXAME CLASSIFICATÓRIO – 2012.1



Teresina (PI), 28 de setembro de 2011.

REITOR:

Prof. Francisco das Chagas Santana

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Prof. Paulo Henrique Gomes de Lima

DIRETOR GERAL DO CAMPUS TERESINA-CENTRAL

Prof. Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco

DIRETORA GERAL DO CAMPUS TERESINA-ZONA SUL

Prof^ª. Susana Lago Mello Soares

DIRETOR GERAL DO CAMPUS FLORIANO

Prof. Darley Fiácrio de Arruda Santiago

DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARNAÍBA

Prof. Raimundo Nonato da Cunha Sobrinho

DIRETOR GERAL DO CAMPUS PICOS

Prof. Marcus Vinicius Dantas Linhares

DIRETOR GERAL DO CAMPUS ANGICAL

Prof. Guilherme Medeiros Barçante

DIRETOR GERAL DO CAMPUS CORRENTE

Prof. Demerval Nunes de Sousa

DIRETORA GERAL DO CAMPUS PAULISTANA

Prof^ª. Maria das Graças Batista Rego

DIRETOR GERAL DO CAMPUS PIRIPIRI

Prof. José da Silva Araújo

DIRETOR GERAL DO CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO

Prof. Raimundo Rocha Rodrigues

DIRETOR GERAL DO CAMPUS URUÇUI

Prof. Henrique Flávio Melo Silva



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CRONOGRAMA DO EXAME CLASSIFICATÓRIO 2012.1

CRONOGRAMA DO EXAME CLASSIFICATÓRIO 2012 .1		
ITEM	EVENTO	DATA
01	Lançamento do Edital	28/09/2011
02	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	13 e 14/10/2011
03	Resultado da solicitação Isenção da Taxa de Inscrição	20/10/2011
04	Inscrições para o Teste de Aptidão (Instrumento Musical - Flauta Doce) – Campus Teresina Central	17 a 20/10/2011
05	Teste de Aptidão (Instrumento Musical - Flauta Doce) – Campus Teresina Central.	23/10/2011
06	INSCRIÇÕES	24/10 a 18/11/2011
07	Solicitação de Atendimento Diferenciado. ATÉ	18/11/2011
08	Entrega/Correção do Cartão de Informação. A PARTIR	05 /12/2011
09	APLICAÇÃO DAS PROVAS	18/12/2011
10	Divulgação do Resultado Final. ATÉ	13/01/2012

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 03/2011 – EXAME CLASSIFICATÓRIO 2012.1/IFPI

Dispõe sobre o Exame Classificatório para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para o primeiro semestre do ano de 2012, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do Exame Classificatório para preenchimento de **2.532 (duas mil, quinhentas e trinta e duas)** vagas, ofertadas para o primeiro semestre de 2012, nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, distribuídas nos *Campi* Teresina Central, Teresina Zona Sul, Floriano, Parnaíba, Picos, Angical, Corrente, Paulistana, Piripiri, São Raimundo Nonato e Uruçuí.

1 DO EXAME CLASSIFICATÓRIO 2012.1

1.1 A realização do Exame Classificatório 2012.1 ficará sob a coordenação da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), cabendo-lhe a responsabilidade de planejamento, coordenação e a supervisão, assim como divulgar todas as informações pertinentes.

1.2. Compete aos *Campi* ofertantes das vagas a responsabilidade pela execução do Exame Classificatório, dentro do que estabelece este Edital.

1.3 O Exame Classificatório será regido por este Edital e será realizado nas cidades de Teresina, Floriano, Parnaíba, Picos, Angical, Corrente, Paulistana, Piripiri, São Raimundo Nonato e Uruçuí.

1.4 O Exame de que trata este Edital terá validade para a matrícula no **primeiro semestre do ano de 2012**.

1.5 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.6 Os candidatos poderão inscrever-se na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme as formas especificadas a seguir:

1.6.1 Cursos **Técnicos Integrados ao Médio**, para candidatos que já concluíram ou estejam concluindo o Ensino Fundamental em 2011;

1.6.2 Cursos **Técnicos (concomitantes/subsequentes)**, para candidatos que concluíram o Ensino Médio ou que, no ato da matrícula, tenham concluído pelo menos a primeira série do Ensino Médio.

1.6.3 As inscrições serão específicas para cada curso e turno (manhã, tarde ou noite).

2 DAS VAGAS

2.1 Para o Exame Classificatório de 2012.1 serão oferecidas 2.532 vagas, distribuídas por *Campus* e por curso/turno, conforme quadro a seguir:

CAMPUS TERESINA-CENTRAL

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO MÉDIO - 280					
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	CÓDIGO DO CURSO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO	TOTAL DE VAGAS
GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	01	80	TARDE	80
	CONTABILIDADE	02	40	TARDE	40
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETRÔNICA	03	40	MANHÃ	40
	ELETROTÉCNICA	04	40	MANHÃ	40
	MECÂNICA	05	40	MANHÃ	40
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	06	40	MANHÃ	40
TOTAL					280

CURSOS TÉCNICOS (CONCOMITANTE OU SUBSEQUENTE) - 396					
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	CÓDIGO DO CURSO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO	TOTAL DE VAGAS
GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	07	36	TARDE	36
		08	36	NOITE	36
	CONTABILIDADE	09	36	TARDE	36
		10	36	NOITE	36
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETRÔNICA	11	36	NOITE	36
	ELETROTÉCNICA	12	36	NOITE	36
	MECÂNICA	13	36	NOITE	36
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	14	36	NOITE	36
PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	INSTRUMENTO MUSICAL- FLAUTA DOCE	15	36	TARDE	36
AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA	ANÁLISES CLÍNICAS	16	36	MANHÃ	36
	SEGURANÇA DO TRABALHO	17	36	NOITE	36
TOTAL					396

CAMPUS TERESINA ZONA SUL

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO MÉDIO - 120					
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	CÓDIGO DO CURSO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO	TOTAL DE VAGAS
INFRAESTRUTURA	EDIFICAÇÕES	18	40	TARDE	40
	SANEAMENTO	19	40	MANHÃ	40
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	VESTUÁRIO	20	40	MANHÃ	40
TOTAL					120
CURSOS TÉCNICOS (CONCOMITANTE OU SUBSEQUENTE) - 136					
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	CÓDIGO DO CURSO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO	TOTAL DE VAGAS
INFRAESTRUTURA	EDIFICAÇÕES	21	36	NOITE	36
	ESTRADAS	22	40	TARDE	40
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	PANIFICAÇÃO	23	30	TARDE	30
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	VESTUÁRIO	24	30	NOITE	30
TOTAL					136

CAMPUS FLORIANO

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO MÉDIO - 80					
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	CÓDIGO DO CURSO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO	TOTAL DE VAGAS
INFRAESTRUTURA	EDIFICAÇÕES	25	20	MANHÃ	20
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETROMECÂNICA	26	20	MANHÃ	20
COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	INFORMÁTICA	27	20	TARDE	20
AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA	MEIO AMBIENTE	28	20	TARDE	20
TOTAL					80
CURSOS TÉCNICOS (CONCOMITANTE OU SUBSEQUENTE) - 80					
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	CÓDIGO DO CURSO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO	TOTAL DE VAGAS
INFRAESTRUTURA	EDIFICAÇÕES	29	40	NOITE	40
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETROMECÂNICA	30	40	NOITE	40
TOTAL					80

CAMPUS PARNAÍBA

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO MÉDIO - 120					
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	CÓDIGO DO CURSO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO	TOTAL DE VAGAS
INFRAESTRUTURA	EDIFICAÇÕES	31	40	MANHÃ	40
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETROTÉCNICA	32	40	MANHÃ	40
COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	INFORMÁTICA	33	40	MANHÃ	40
TOTAL					120
CURSOS TÉCNICOS (CONCOMITANTE OU SUBSEQUENTE) - 120					
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	CÓDIGO DO CURSO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO	TOTAL DE VAGAS
INFRAESTRUTURA	EDIFICAÇÕES	34	40	NOITE	40
COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	INFORMÁTICA	35	40	NOITE	40
GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	36	40	TARDE	40
TOTAL					120

CAMPUS PICOS

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO MÉDIO - 120					
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	CÓDIGO DO CURSO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO	TOTAL DE VAGAS
GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	37	40	MANHÃ	40
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETROTÉCNICA	38	40	MANHÃ	40
COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	INFORMÁTICA	39	40	MANHÃ	40
TOTAL					120
CURSOS TÉCNICOS (CONCOMITANTE OU SUBSEQUENTE) - 80					
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	CÓDIGO DO CURSO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO	TOTAL DE VAGAS
GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	40	40	NOITE	40
COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	INFORMÁTICA	41	40	TARDE	40
TOTAL					80

CAMPUS ANGICAL

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO MÉDIO - 80					
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	CÓDIGO DO CURSO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO	TOTAL DE VAGAS
GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	42	40	MANHÃ	40
COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	INFORMÁTICA	43	40	MANHÃ	40
TOTAL					80
CURSOS TÉCNICOS (CONCOMITANTE OU SUBSEQUENTE) - 120					
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	CÓDIGO DO CURSO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO	TOTAL DE VAGAS
GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	44	40	TARDE	40
	COMÉRCIO	45	40	TARDE	40
COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	INFORMÁTICA	46	40	TARDE	40
TOTAL					120

CAMPUS CORRENTE

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO MÉDIO - 80					
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	CÓDIGO DO CURSO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO	TOTAL DE VAGAS
RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	47	40	MANHÃ	40
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	48	40	MANHÃ	40
TOTAL					80
CURSOS TÉCNICOS (CONCOMITANTE OU SUBSEQUENTE) -120					
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	CÓDIGO DO CURSO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO	TOTAL DE VAGAS
RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	49	40	TARDE	40
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	50	40	TARDE	40
AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA	MEIO AMBIENTE	51	40	NOITE	40
TOTAL					120

CAMPUS PAULISTANA:

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO MÉDIO - 80					
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	CÓDIGO DO CURSO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO	TOTAL DE VAGAS
RECURSOS NATURAIS	MINERAÇÃO	52	40	MANHÃ	40
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	53	40	TARDE	40
TOTAL					80

CAMPUS PIRIPIRI

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO MÉDIO - 120					
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	CÓDIGO DO CURSO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO	TOTAL DE VAGAS
GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	54	40	MANHÃ	40
	COMÉRCIO	55	40	MANHÃ	40
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	VESTUÁRIO	56	40	MANHÃ	40
TOTAL					120
CURSOS TÉCNICOS (CONCOMITANTE OU SUBSEQUENTE) - 40					
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	CÓDIGO DO CURSO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO	TOTAL DE VAGAS
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	VESTUÁRIO	57	40	TARDE	40
TOTAL					40

CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO MÉDIO - 80					
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	CÓDIGO DO CURSO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO	TOTAL DE VAGAS
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	58	40	TARDE	40
HOSPITALIDADE E LAZER	GUIA DE TURISMO	59	40	MANHÃ	40
TOTAL					80
CURSOS TÉCNICOS (CONCOMITANTE OU SUBSEQUENTE) - 160					
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	CÓDIGO DO CURSO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO	TOTAL DE VAGAS
HOSPITALIDADE E LAZER	COZINHA	60	40	TARDE	40
	GUIA DE TURISMO	61	40	NOITE	40
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	62	40	NOITE	40
	INFORMÁTICA	63	40	TARDE	40
TOTAL					160

CAMPUS URUÇUÍ

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO MÉDIO - 80					
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	CÓDIGO DO CURSO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO	TOTAL DE VAGAS
RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	64	40	TARDE	40
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	AGROINDÚSTRIA	65	40	TARDE	40
TOTAL					80
CURSOS TÉCNICOS (CONCOMITANTE OU SUBSEQUENTE) - 40					
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	CÓDIGO DO CURSO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO	TOTAL DE VAGAS
RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	66	40	MANHÃ	40
TOTAL					40

3 DA RESERVA DE VAGAS

3.1 Conforme estabelecido na Resolução Nº 11/CD/CEFET-PI, de 06 de outubro de 2008, no mínimo **50% (cinquenta por cento) do total das vagas oferecidas, por curso e turno**, serão reservados aos candidatos que tiverem cursado a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), INTEGRALMENTE, EM ESCOLAS PÚBLICAS ou FILANTRÓPICAS.

3.1.1 No ato do Pedido de Inscrição, o candidato cotista apresentará o **Histórico Escolar (original)**, comprovando ser oriundo, INTEGRALMENTE, de Escola Pública ou Filantrópica(Ensino Fundamental e Ensino Médio).

3.1.2 Entende-se por cotista o candidato oriundo, INTEGRALMENTE, de Escola Pública ou Filantrópica(Ensino Fundamental e Ensino Médio) que atender ao estabelecido no **subitem 3.1.** e seus subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3

3.1.3 A situação do candidato quanto à opção pelo Sistema de Cotas constará na ficha de inscrição, indicando a rede de ensino da qual é oriundo e o pagamento efetuado.

3.2 Entende-se por Escola Pública toda aquela instituição escolar dirigida e mantida, INTEGRALMENTE, pelo Estado (Município, Estado ou União).

3.3 Entende-se por Escola Filantrópica toda aquela instituição escolar sem fins lucrativos.

3.4 O candidato cotista deverá, obrigatoriamente, realizar a INSCRIÇÃO PRESENCIAL.

3.5 O candidato, mesmo oriundo da rede pública de ensino e de Escolas Filantrópicas, que realizar inscrição via INTERNET, estará optando automaticamente pela não adesão ao sistema de RESERVA DE VAGAS (COTAS).

4 DA OPÇÃO PROFISSIONAL

4.1 No ato da inscrição para o Exame Classificatório 2012.1, o candidato pode optar somente por 01 (um) curso/turno de sua preferência.

4.2 Será considerado válido o registro do **código** do curso/turno marcado na ficha de inscrição, na parte que será submetida ao cadastramento.

4.3 O candidato que desejar optar pelos Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes de **Instrumento Musical – FLAUTA DOCE** - deverá comparecer ao Campus Teresina Central na Coordenação de Artes, localizada no

Prédio “B”, no período de 17 a 20 de outubro de 2011, das 9h às 11h30min e das 15h às 17h para fazer a inscrição no **Teste de Aptidão**.

4.4 **O Teste de Aptidão em Instrumento Musical – FLAUTA DOCE-** será realizado no dia **23 de outubro de 2011** no, *Campus* Teresina - Central – Teresina (PI), Prédio “B”, no horário das 9h às 11h.

4.5 Para inscrever-se no **Teste de Aptidão em Instrumento Musical - FLAUTA DOCE-** o candidato deverá apresentar documento original de identificação pessoal e preencher ficha de inscrição específica.

4.6 Serão dispensados do **Teste de Aptidão em Instrumento Musical - FLAUTA DOCE-** para o Exame Classificatório 2012 os candidatos que apresentarem certificados ou declarações do **Teste de Aptidão em Instrumento Musical**, dentro da modalidade escolhida, realizados por outras instituições, reconhecidas no âmbito musical, inclusive pelo próprio IFPI, com **validade de até 02 (dois) anos da data da realização**.

4.7 Os candidatos aprovados no **Teste de Aptidão em Instrumento Musical – FLAUTA DOCE-** terão, obrigatoriamente, que realizar a INSCRIÇÃO PRESENCIAL.

4.8 O teste de aptidão em instrumento musical - flauta doce, corresponderá a 50% da nota total do Exame Classificatório 2012.1.

4.9 A nota final do candidato ao Curso Técnico em Instrumento Musical - flauta doce, do Campus Teresina Central será a soma algébrica das notas obtidas no teste de aptidão e da prova escrita geral a todos os candidatos.

5 DA INSCRIÇÃO E VALOR

5.1 As Inscrições poderão ser efetuadas através de duas modalidades: INTERNET ou PRESENCIAL.

5.2 Para as inscrições realizadas via INTERNET, o candidato deverá acessar o seguinte endereço: **www.ifpi.edu.br/exameclassificatorio**, para preencher o formulário eletrônico e gerar o boleto bancário (GRU-COBANÇA).

5.3 Na inscrição via INTERNET, o **preenchimento do Requerimento de Inscrição** será impresso em 02 (dois) documentos: o formulário eletrônico e a Guia de Recolhimento da União (GRU - COBANÇA).

5.4 Antes de efetuar o pagamento da GRU - COBANÇA, o candidato deve conferir todos os dados impressos na Ficha de Inscrição e no Boleto. Caso haja algum dado incorreto, fazer a alteração (correção) adequada no sítio eletrônico e reimprimir estes formulários (Ficha de Inscrição e GRU).

5.5 Todas as informações prestadas no preenchimento do formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.6 As inscrições, PRESENCIAIS ou via INTERNET, serão realizadas no período de 24 de outubro a 18 de novembro de 2011.

5.7 As inscrições via INTERNET ou PRESENCIAIS somente serão efetivadas após o pagamento da **Guia de Recolhimento da União (GRU-COBANÇA), no Banco do Brasil ou correspondentes bancários até o dia 18 de novembro de 2011 (último dia de inscrição).**

5.8 As inscrições PRESENCIAIS serão realizadas nos seguintes locais:

a) **Campus Teresina-Central** – Praça da Liberdade, 1597 – Centro, Prédio “B”, nos horários de 08h30min às 12h e 14h às 17h30min.

b) **Campus Teresina-Zona Sul** – Avenida Pedro Freitas, 1020 – bairro São Pedro, nos horários de 08h30min às 12h e 14h às 17h30min.

c) **Campus Floriano** - Rua Francisco Urquiza Machado, 462 – bairro Meladão Floriano (PI), nos horários de 08h30min às 12h e 14h às 17h30min.

d) **Campus Parnaíba** - Estrada Parnaíba/Chaval(CE), km 03 Parnaíba (PI), nos horários de 08h30min às 12h e 14h às 17h30min.

e) **Campus Picos** - Rua Projetada s/n - bairro Vila Pantanal Picos (PI), nos horários de 08h30min às 12h e 14h às 17h30min.

f) **Campus Angical** – Rua Nascimento S/N – Centro, Angical – Piauí (Antiga AABB), nos horários de 08h30min às 12h e 14h às 17h30min.

g) **Campus Corrente** – Rua 06, S/N, bairro Nova Corrente, Corrente (PI), nos horários de 08h30min às 12h e 14h às 17h30min.

h) **Campus Paulistana** – Rodovia BR 407, Km 05 Paulistana (PI), nos horários de 08h30min às 12h e 14h às 17h30min.

i) **Campus Piripiri** – Av. Rio dos Matos, S/N – Bairro Germano, Piripiri(PI) nos horários de 8h30min às 12h e 14h às 17h30min.

j) **Campus São Raimundo Nonato** – Rodovia BR 020, s/n, bairro Primavera – São Raimundo Nonato (PI), horários de 08h30min às 12h e 14h às 17h30min.

l) **Campus Uruçuí** – Rodovia PI 247 Km 7, S/N – Portal do Serrado, Uruçuí (PI), nos horários de 08h30min às 12h e 14h às 17h30min.

5.9 O valor da Taxa de Inscrição será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para candidatos oriundos de Escolas Privadas e **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)** para

candidatos oriundos de Escolas Públicas ou filantrópicas, conforme **subitens 6.1 e 6.2.**

5.10 Serão admitidas inscrições por procuração, em instrumento público ou particular, acompanhada de cópias de documento de identidade e do CPF do candidato e de seu procurador.

5.11 Para os candidatos menores, as inscrições podem ser feitas pelos pais sem a utilização de procuração.

5.12 Na Inscrição PRESENCIAL, o pagamento da **Taxa de Inscrição** será feita, exclusivamente, por meio da **Guia de Recolhimento da União (GRU-COBANÇA)**, disponível no sítio www.ifpi.edu.br/exameclassificatorio.

5.13 O candidato que for realizar **INSCRIÇÃO PRESENCIAL** deverá dirigir-se ao **CAMPUS** ofertante do curso de seu interesse, nos horários e endereços indicados no **subitem 5.8** para efetivar sua inscrição, conforme a modalidade de curso escolhida, **no período de 24 de outubro a 18 de novembro 2011**, portando os seguintes documentos:

5.13.1 Documentos exigidos para realizar a INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

- **Documento de Identificação (original)** que, por Lei Federal, tenha fé pública e contenha fotografia e assinatura.

5.14 Após preencher a ficha de inscrição, é gerada a **GRU – COBANÇA**. O candidato efetuará o pagamento em agências do Banco do Brasil ou correspondentes bancários. O pagamento deverá ser efetuado até o dia **18/11/2011**.

5.15 Serão considerados documentos de identidade para o preenchimento do formulário de inscrição: **carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).**

5.16 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, certificado de alistamento militar, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

5.17 Não serão aceitas inscrições condicionais, nem via fax e/ ou correio eletrônico.

5.18 O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido, em hipótese alguma.

5.19 Somente será considerada a última inscrição.

5.20 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para realização do Exame Classificatório, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

5.21 As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato. Portanto, o candidato deve verificar se todos os dados estão corretos.

5.22 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Exame Classificatório – 2012.1- IFPI, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do referido Exame Classificatório.

5.23 O candidato poderá retirar o Edital regulador do Exame Classificatório no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br/exameclassificatorio).

5.24 Caso seja constatado que há mais de uma inscrição, só será formalizada a última, sendo desconsideradas as anteriores.

6 DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos ao Exame Classificatório para o Ensino Técnico (integrado ao médio) terão direito à redução de **50% (cinquenta por cento)** do valor da taxa de inscrição, equivalente a **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais), desde que comprovem, através de **documentação oficial (declaração ou certificado da escola de origem)**, que estão concluindo, em 2011, ou tenham concluído o Ensino Fundamental, **INTEGRALMENTE**, na rede pública de ensino ou em Escolas Filantrópicas, além de apresentarem a documentação exigida no **subitem 5.13.1**.

6.2 Os candidatos ao Exame Classificatório para o Ensino Técnico (Concomitante/Subsequente) terão direito à redução de **50% (cinquenta por cento)** do valor da taxa de inscrição, equivalente a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), desde que comprovem, através de **documentação oficial (declaração ou certificado da escola de origem)**, que estão concluindo, em 2011, a 1ª série do Ensino Médio ou tenham concluído Ensino Fundamental e Médio, **INTEGRALMENTE**, na rede pública

ou filantrópica de ensino e, para tal, deverão apresentar, também, o **Histórico Escolar** (original), além da documentação exigida no **subitem 5.13.1**.

6.3 A Redução da Taxa de Inscrição de que trata os **subitens 6.1 e 6.2** será estendida também aos alunos de Curso de Suplência da rede pública de ensino.

6.4 O candidato com direito ao benefício de redução da taxa terá obrigatoriamente que realizar a INSCRIÇÃO PRESENCIAL.

7 DA ISENÇÃO DA TAXA

7.1 Haverá **isenção** do valor da taxa de inscrição somente para o **candidato oriundo da rede pública de ensino ou de escola filantrópica**, que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da mesma e comprovar tal situação, nos termos estabelecidos a seguir.

7.2 O candidato oriundo da rede pública ou filantrópica interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá enquadrar-se, no mínimo, em **um** dos seguintes pré-requisitos:

7.3 Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com benefício em situação ativa;

7.4 For membro de família de baixa renda com renda per capita mensal de até meio salário mínimo;

7.5 Atendida as condições especificadas para a solicitação da isenção, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

7.5.1 Preencher o requerimento de isenção, disponível na sala de inscrição do Prédio “B” do Campus Teresina Central, dias 13 e 14 de outubro de 2011, das 8h30min às 11h e das 14h30min às 17h, e entregá-lo **até dia 14 de outubro**, no mesmo horário, acompanhado dos seguintes documentos:

7.5.1.1 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

– cópia da Carteira de Identidade;

7.5.1.2 DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE:

- **Para candidatos ao Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio:** declaração ou cópia do certificado do ensino fundamental;

- **Para candidatos ao Ensino Técnico Concomitante ou subsequente:** declaração que está cursando o Ensino médio ou cópia do certificado do ensino médio.

7.5.1.3 DOCUMENTOS DE RENDA FAMILIAR: Apresente aquele(s) que se enquadra(m) à sua situação.

- cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e **cópia atualizada** do comprovante do saque bancário do programa ao qual a família é beneficiada;
- Empregado de empresa privada: cópia do contracheque atualizado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco;
- Servidor público: cópia do contracheque atual;
- Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;
- Autônomo: Carnê de contribuição individual, contribuição sindical ou declaração da atividade exercida com a remuneração especificada devidamente reconhecida em cartório.
- Aposentado ou pensionista: Contracheque ou recebimento bancário ou cópia do cadastro do INSS.

7.6 Será contemplado somente um beneficiário por família.

7.7 Os candidatos beneficiados poderão realizar somente uma inscrição na condição de isentos da Taxa de Inscrição.

7.8 Durante a análise do pedido de isenção, a Comissão poderá realizar visitas ao candidato para constatação das informações prestadas. Se for verificada qualquer falsidade ou irregularidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do benefício.

7.9 A análise dos pedidos de isenção será realizada por uma comissão técnica especializada.

7.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada **até as 18 horas** do dia 20 de outubro de 2011, no endereço eletrônico (**www.ifpi.edu.br/exameclassificatorio**).

7.11 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

7.12 Os candidatos contemplados com a Isenção da Taxa de Inscrição deverão, obrigatoriamente, fazer a INSCRIÇÃO PRESENCIAL.

7.13 O número de vagas para concessão do benefício da gratuidade da Taxa de Inscrição será de 10% das vagas oferecidas, assim distribuídas:

ITEM	CAMPUS	VAGAS
1	Teresina Central	70
2	Teresina Zona Sul	25
3	Floriano	16
4	Parnaíba	24
5	Picos	20
6	Angical	20
7	Corrente	20
8	Paulistana	08
9	Piripiri	16
10	São Raimundo Nonato	24
11	Uruçuí	12
		255

8 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.1 O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá encaminhar solicitação até o dia **18 de novembro de 2011** para o Campus no qual ele concorrerá à vaga, através de requerimento devidamente instruído com laudo médico, conforme Anexo II deste Edital, para garantir sua participação no Exame Classificatório.

8.2 Ao deficiente visual que solicitar atendimento diferenciado será oferecida prova ampliada com tamanho de letra correspondente à fonte 25.

9 DA INFORMAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS

9.1 A prova do Exame Classificatório será realizada nas cidades de Teresina, Floriano, Parnaíba, Picos, Angical, Corrente, Paulistana, Piripiri, São Raimundo Nonato e Uruçuí.

9.2 A Informação dos locais de provas estará disponível no sítio do IFPI (www.ifpi.edu.br/exameclassificatorio) a partir do dia **05/12/2011**.

9.3 Será de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do endereço correto do local em que deverá realizar a prova, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em outro local.

10 DA CONSTITUIÇÃO DA PROVA

10.1 A prova do Exame Classificatório constará de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas cada uma, de acordo com o Conteúdo Programático das disciplinas constantes no **Anexo I** deste Edital.

10.2 Os candidatos inscritos para os Cursos Técnicos Integrados ao Médio e Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes farão provas das disciplinas: **Língua Portuguesa e Matemática**.

10.3 A prova do Exame Classificatório para os candidatos inscritos terá o valor de 60 (sessenta) pontos.

11 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

11.1 As provas para o Exame Classificatório serão realizadas no dia 18/12/2011, no horário de 08h às 12h, nos locais indicados no Cartão de Informação.

11.2 O candidato inscrito no Exame Classificatório deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova, com antecedência de 60 (sessenta) minutos, **munido do documento de identidade com o qual efetuou sua Inscrição(documento com foto) e caneta esferográfica, de tinta azul ou preta**.

11.3 Os portões dos locais de aplicação das provas serão fechados rigorosamente às **08h**, não sendo permitida a entrada de candidatos após este horário, em hipótese alguma.

11.4 O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar prova fora do local estabelecido, salvo caso de necessidades especiais, comprovadas através de laudo médico anexo à solicitação do atendimento, conforme o **item 8** deste Edital.

11.5 É expressamente proibido ao candidato, nas dependências dos locais de aplicação de provas, portar (mesmo que desligado) ou usar celular e/ou demais aparelho de comunicação, cálculo, registro de dados, assim como relógios digitais, bolsas, sacolas, revistas, jornais, papéis, boinas, bonés, chapéus, armas e óculos escuros. **Portanto, recomenda-se ao candidato trazer somente o material estritamente necessário à realização da prova.**

11.6 Durante a prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, ou qualquer receptor de mensagens.

11.7 Para assinalar o **CARTÃO-RESPOSTA**, documento definitivo para efeito de avaliação, o candidato só poderá usar **caneta esferográfica, tinta azul ou preta**.

11.8 Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova em razão de afastamento do candidato da sala e nem em qualquer hipótese;

11.9 O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala, transcorridos **60 (sessenta)** minutos do início da prova, após assinar a **lista de frequência** e devolver o **CADERNO DE PROVA** (caso saia antes das 11h30min) e o **CARTÃO-RESPOSTA**.

11.10 O candidato só poderá levar o **CADERNO DE PROVA** a partir das 11h30min.

11.11 Após a entrega do **CARTÃO-RESPOSTA**, o candidato não poderá permanecer no local de realização da prova.

11.12 Na correção do **CARTÃO-RESPOSTA**, será atribuída pontuação **ZERO** à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

11.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Exame Classificatório no local de aplicação da prova.

11.14 O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se da sala de aplicação de prova não poderá retornar para continuar a sua resolução, exceto em casos de problemas de ordem fisiológica ou médica, sendo, nesses casos, acompanhado por fiscal, devidamente habilitado e investido de autorização para o feito.

11.15 O candidato só poderá realizar as provas no local estabelecido pela Comissão Organizadora do Exame Classificatório, segundo o que constar no seu Cartão de Informação.

12 DAS INSTRUÇÕES PARA A RESOLUÇÃO DA PROVA

12.1 O candidato, ao receber o **CADERNO DE PROVA**, deverá conferir se está completo. Caso contrário, deverá solicitar ao fiscal um novo Caderno de Prova.

12.2 Ao receber o **CARTÃO-RESPOSTA**, o candidato deverá conferir se os dados nele constantes correspondem, de fato, aos da sua inscrição.

12.3 O candidato deverá ler com atenção o enunciado das questões e marcar somente o item que julgar correto no **CARTÃO-RESPOSTA**.

12.4 A prova terá duração máxima de **4h (quatro) horas**, tanto para os **Cursos Técnicos Integrados ao Médio**, como para os **Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes**.

12.5 Não serão computadas as questões que contiverem rasuras, mais de uma opção assinalada e estiverem marcadas em formato diferente do especificado.

12.6 Não será concedida ao candidato a revisão de **PROVAS, CARTÃO-RESPOSTA** ou **RECONTAGEM DE PONTUAÇÃO**.

12.7 Será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra a formulação, o conteúdo ou gabarito das questões. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente. O prazo para solicitação de recurso é de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da divulgação do gabarito oficial com término às **13 horas do dia 20 de dezembro de 2011**.

12.8 O recurso deverá ser dirigido diretamente à Comissão Organizadora do Exame Classificatório, em envelope lacrado e devidamente identificado (nome do candidato e curso), por meio do Protocolo Geral do IFPI, localizado na Praça da Liberdade, 1597, Centro. CEP 64.000-040, Teresina – Piauí.

12.9 Não será concedida, em hipótese alguma, a revisão do cartão-resposta.

12.10 Os recursos dos candidatos provenientes dos municípios de Floriano, Parnaíba, Picos, Angical, Corrente, Paulistana, Piripiri, São Raimundo Nonato e Uruçuí deverão ser enviados, via SEDEX, para o seguinte endereço: Praça da Liberdade, 1597, Centro, CEP: 64.000-040 – Teresina (PI), com entrada no Protocolo Geral do IFPI, em Teresina até às **13 horas do dia 20 de dezembro de 2011**.

12.11 Não serão aceitos pedidos de recursos via *fax* ou correio eletrônico.

12.12 Se a análise dos recursos tiver como consequência alguma modificação no Gabarito Oficial ou provocar anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída e válida para todos os candidatos.

13 DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

13.1 As vagas oferecidas para o Exame Classificatório serão preenchidas pelos candidatos classificados, até que seja atingido o número total de vagas, conforme o **subitem 2.1** do presente Edital.

13.2 A classificação dos candidatos, por curso e turno, será feita em ordem decrescente do somatório de pontos obtidos, excluindo os que obtiverem **ZERO** em qualquer uma das disciplinas.

13.3 Ao candidato que deixar de comparecer ao local das provas, na data e horário do Exame Classificatório, será atribuído **ZERO** na prova, ficando assim excluído do processo de classificação, não lhe cabendo qualquer Recurso.

13.4 Os candidatos aos Cursos Técnicos necessitam obter no mínimo **25% (vinte e cinco por cento)** do total de pontos da prova, isto é, **15 (quinze)** pontos para ser

classificado, exceto, os candidatos ao Curso Técnico de Instrumento Musical - flauta doce, conforme os **subitens 4.7, 4.8 e 4.9.**

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Em caso de igualdade no número de pontos, será considerado como candidato preferencial, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- Obtiver o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- Tiver idade superior.

15 DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

15.1 O Gabarito Oficial será publicado, **até às 13h do dia 18/12/2011**, no sítio www.ifpi.edu.br/exameclassificatorio; portaria dos *Campi* e demais locais designados pela Comissão Organizadora do Exame Classificatório de que trata este Edital.

16 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

16.1 Os Resultados do Exame Classificatório serão divulgados **até o dia 13/01/2012** no sítio www.ifpi.edu.br/exameclassificatorio e portaria dos *Campi* e demais locais designados pela Comissão Organizadora do Exame Classificatório de que trata este Edital.

16.2 Os resultados serão apresentados em duas listagens constando uma com os cotistas aprovados e outra com os de ampla concorrência aprovados. Caso não se atinja os 50% dos cotistas, chama-se os aprovados da ampla concorrência e vice-versa.

16.2 O resultado do Exame Classificatório será válido exclusivamente para o **primeiro semestre de 2012.**

17 DA MATRÍCULA

17.1 O período de matrícula será definido por cada um dos *Campi*, através de divulgação local.

17.2 No ato da Matrícula, o candidato ao **Curso Técnico Integrado ao Médio** deverá comparecer ao *Campus* para onde prestou o Exame, munido de original e cópia, dos seguintes documentos:

- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar;
- Cédula de Identidade;
- C.P.F. – Cadastro de Pessoa Física;
- Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

– 01 (uma) foto 3 x 4, recente.

17.3 No ato da Matrícula, o candidato ao **Curso Técnico (concomitante/subsequente)** deverá comparecer ao *Campus* para o qual fez o Exame, munido do original e cópia dos seguintes documentos:

– Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente e Histórico Escolar ou Declaração de conclusão da **1ª série** do Ensino Médio ou equivalente;

– Cédula de Identidade;

– C.P.F. – Cadastro de Pessoa Física.

– Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);

– Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maior de 18 anos);

– 01 (uma) foto 3 x 4, recente.

17.3.1 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

17.4 O candidato que não efetuar a Matrícula obrigatória no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

17.5 Se houver necessidade de outras chamadas, estas serão efetuadas obedecendo à ordem de classificação de cotista e ampla concorrência, ou seja, caso o desistente seja um cotista será feita a chamada de um classificado que conste na lista dos cotistas. Caso o desistente seja de ampla concorrência, será chamado um classificado da ampla concorrência.

17.6 Se, após o início do período letivo, o aluno deixar de frequentar 100% das aulas nos primeiros 15 (quinze) dias, este deverá ser notificado e caso não se manifeste sobre o interesse na vaga, terá a matrícula cancelada.

17.7 O aluno ingressante no IFPI pelo Exame Classificatório 2012.1, em qualquer de seus *Campi*, ao abandonar o Curso para o qual foi matriculado, só poderá retornar mediante novo Exame Classificatório.

18 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1 A Pró-Reitoria de Ensino do IFPI divulgará, sempre que forem necessárias normas complementares e avisos especiais.

18.2 As disposições e instruções contidas na CAPA DA PROVA e no CARTÃO-RESPOSTA constituem orientações que complementarão o presente Edital.

18.3 O programa da prova do Exame Classificatório constará em anexo deste Edital, bem como outros esclarecimentos.

18.4 Será eliminado do Exame Classificatório o candidato que se utilizar de meios ilícitos para realizá-lo, desrespeitar as normas contidas neste Edital ou atentar contra a disciplina e a ordem dos trabalhos, nas dependências dos locais de aplicação da prova.

18.5 O candidato não poderá, sob pretexto algum, ausentar-se do local onde estiver realizando a prova portando o CARTÃO-RESPOSTA ou o CADERNO DE PROVA. Não poderá, também, descumprir as instruções constantes no CADERNO DE PROVA, sob pena de sua eliminação no Exame Classificatório.

18.6 Não haverá recontagem de pontos, revisão do CARTÃO-RESPOSTA ou da PROVA.

18.7 A classificação dos candidatos para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio somente terá validade para o **primeiro semestre do ano de 2012**, conforme a opção do candidato no ato de inscrição.

18.8 Será excluído, por decisão da Comissão Organizadora do Exame Classificatório, o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma de fraude, bem como aquele que faltar à prova.

18.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino juntamente com a Comissão Organizadora do Exame Classificatório.

Publique-se e registre-se

Teresina, 28 de setembro de 2011.

Francisco das Chagas Santana
REITOR "PRO TEMPORE"

ANEXO I CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO:

LÍNGUA PORTUGUESA

1. ESTUDO DO TEXTO:

1.1. Interpretação de textos verbais e não verbais; 1.2. Intertextualidade; 1.3. Polissemia; 1.4. Sinonímia, antonímia, paronímia; 1.5. Variações linguísticas; 1.6. Denotação e conotação; 1.7. Funções da linguagem; 1.8. Figuras de linguagem.

2. ANÁLISE LINGUÍSTICA:

2.1. Fonética e fonologia; 2.2. Morfologia – estrutura e formação de palavras; 2.3. Morfossintaxe – uso e função das classes gramaticais, relações de sentido entre termos e orações; 2.4. Concordância Verbal e Nominal; 2.5. Ortografia; 2.6. Acentuação Gráfica.

3. ESTUDOS LITERÁRIOS:

3.1. Noções gerais de literatura - texto literário; 3.2 Poesia e prosa; 3.3. Versificação - rima, estrofe, ritmo, verso; 3.4. Gêneros e espécies literárias.

MATEMÁTICA

1. MATEMÁTICA:

1.1 Conjuntos numéricos: operações e propriedades. 2. Sistemas de medidas. 3. Potenciação e radiciação. 4. Razões, proporções, juros simples e porcentagens. 5. Equações e inequações do 1º e 2º Grau. 6. Sistema de equações do 1º Grau. 7. Polinômios e produtos notáveis. 8. Função: 8.1 Função afim: definição, estudo do sinal, gráficos e aplicações; 8.2 Função quadrática: definição, estudo do sinal, raízes, máximos e mínimos, gráficos e aplicações. 9. Geometria Plana: 9.1 Ângulos, polígono e circunferência; 9.2 Congruência e semelhança de polígonos; 9.3 Teorema de Tales e relações métricas no triângulo retângulo; 9.4 Área de figuras planas; 9.5 segmentos notáveis: mediana, altura, bissetriz; 9.6 Mediatriz; 9.7 Pontos notáveis: Baricentro, ortocentro, incentro e circuncentro. 10. Relações trigonométricas no triângulo retângulo.

ENSINO TÉCNICO (CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE):

LÍNGUA PORTUGUESA

1. ESTUDO DO TEXTO:

1.1. Análise e interpretação de textos verbais e não-verbais; 1.2. Intertextualidade; 1.3 Polissemia; 1.4 Sinonímia, antonímia, paronímia; 1.5 Variações linguísticas; 1.6 Denotação e conotação; 1.7 Funções da linguagem; 1.8 Figuras de linguagem.

2. ANÁLISE LINGUÍSTICA: 2.1 Fonética e fonologia; 2.2 Morfologia – estrutura e formação das palavras; 2.3 Morfossintaxe – emprego e função das classes gramaticais, tendo em vista a construção sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto; 2.4 Concordância verbal e nominal; 2.5 Ortografia; 2.6 Acentuação gráfica.

3. ESTUDO LITERÁRIO: 3.1 Gêneros Literários; 3.2 Escolas Literárias: da Literatura de Informação ao Arcadismo.

MATEMÁTICA –

1. NOÇÕES DE MATEMÁTICA FINANCEIRA: 1.1. Razão; 1.2. Proporção, Juros e Porcentagens.

2. NOÇÕES DE LÓGICA: 2.1. Símbolos Lógicos; 2.2. Sentenças Matemáticas; 2.3. Tabelas Lógicas.

3. CONJUNTOS: 3.1. Conjunto, Elemento e Pertinência; 3.2. Representações de conjuntos; 3.3. Relação e Inclusão; 3.4. Operações com conjuntos.

4. CONJUNTOS NUMÉRICOS: 4.1. Conjunto dos Números Naturais; 4.2. Conjunto dos Números Inteiros; 4.3. Conjunto dos Números Racionais; 4.4. Conjunto dos Números Reais.

5. RELAÇÕES E FUNÇÕES: 5.1. Plano Cartesiano; 5.2. Produto Cartesiano; 5.3. Relações e Funções.

6. FUNÇÃO AFIM: 6.1. Definição; 6.2. Estudo dos Sinais; 6.3. Inequações: produto e quociente.
7. FUNÇÃO QUADRÁTICA: 7.1. Definição; 7.2. Raízes, gráficos e sinais; 7.3. Máximos e Mínimos; 7.4. Equações e Inequações.
8. GENERALIDADES SOBRE FUNÇÕES: 8.1. Tipos: pares, ímpares, crescentes, decrescentes, periódicas, injetoras, sobrejetoras e bijetoras; 8.2. Composição de Funções. 8.3. Função Inversa.
9. EXPONENCIAL: 9.1. Potências e Raízes; 9.2. Equações e Inequações exponenciais; 9.3. Função e Gráficos.
10. LOGARITMOS: 10.1. Conceitos e histórico; 10.2. Condições de existência e propriedades operatórias dos logaritmos; 10.3. Funções, equações e inequações logarítmicas.
11. GEOMETRIA PLANA: 11.1. Ângulos, polígonos e circunferência; 11.2. Congruência e semelhança de polígonos; 11.3. Teorema de Tales e Relações Métricas no Triângulo Retângulo; 11.4. Áreas de figuras planas.
12. TRIGONOMETRIA: 12.1. Trigonometria no triângulo retângulo.

ANEXO II
PARA USO DE CANDIDATOS QUE SOLICITAREM ATENDIMENTO DIFERENCIADO
REQUERIMENTO

RG: _____, CPF: _____, candidato(a) ao
Exame Classificatório código curso nº _____, cidade de opção de prova
:

residente: _____, nº _____

Bairro: _____, Fone: () _____,

Portador de Necessidade Especial: _____

Requer a Vossa Senhoria condições especiais ⁽¹⁾ para realização do Exame
Classificatório conforme Edital nº 03/2011, de 28/09/2011.

Necessito dos seguintes recursos: _____

N. Termos

P. Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura

(1) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.